



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 753, 16 de agosto de 1994.

Aprova Convenio de Cooperação com SESI – MG autoriza doação e dá outras providencias.

O povo do município de Mantena, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica aprovado o Convenio de Cooperação n° 91/94 firmado em 30 de março de 1.994 pelo Município de Mantena, Estado de Minas Gerais com o “Serviço Social da Industria” – SESI – Departamento Regional de Minas Gerais, visando a execução de projeto de construção e funcionamento de um Centro de Atividades do Trabalhador – CAT do SESIMINAS do Município de Mantena – MG.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Social da Industria – SESI – Departamento Regional de Minas Gerais, uma área de terreno medindo 5.000 (cinco mil metros) m² mais ou menos, situada na cabeceira sul do antigo aeroporto da cidade de Mantena – Mdotpertencente ao patrimônio Municipal, a qual será objeto de levantamento topográfico e memorial descritivo de suas atividades de cálculos exatos da área, destinada á edificação do C.A.T podendo o Prefeito Municipal, firmar em nome do Município, todos os documentos que se fizerem necessários ao alcance do objeto desta autorização.

Art.3º. No terreno doado pelo Município de Mantena – MG, o “Serviço Social da Industria – SESI – Departamento Regional de Minas Gerais fará construir um Centro de Atividades do Trabalhador – CAT, vedadas alterações de destinação, revertendo automaticamente a área doada ao patrimônio do Município de Mantena – MG, se no prazo de 02 (dois) anos, a contar na data em que o Município entregar a área com as obras de infra-estrutura que lhe for de competência devidamente concluídas, não for cumprida a finalidade de doação pelo donatário.

Art.4º. As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta de dotações previstas no orçamento vigente.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Mantena, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 1994. 51º Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Sec. de Administração**

Livro n° 10
Publicada em 16/08/1994
Reg. às fls. n° 31 v